



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA**

EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 01/2012

EDITAL DE MATRÍCULA REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES PARA CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA E SUBSEQUENTE, CONFORME EDITAL Nº 85/2011 DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº. 100, de 19 de março de 2010, publicada no D.O.U. de 22 de março de 2010 combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, resolve:

CONVOCAR EM PRIMEIRA CHAMADA para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos relacionados conforme lista divulgada pelo IF Baiano no site <http://concursos.ifbaiano.edu.br/>, aprovados no PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2012 DO IF BAIANO para Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada e Subseqüente, *campus* Valença, conforme orientações abaixo:

1. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

- PERÍODO DE MATRÍCULA: **De 14 a 16 de fevereiro de 2012.**
- HORÁRIO: **Das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h horas.**
- LOCAL: IFBAIANO – CAMPUS VALENÇA – Rua Glicério Tavares s/n – Bairro Bate Quente.
- SETOR: SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Carteira de identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental para os aprovados nos cursos Integrados ou do ensino médio para os aprovados nos cursos Subsequentes, emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Integrada;

- h) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Subsequente;
- i) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- j) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- k) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- l) 08 (oito) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;

- Os documentos mencionados nos itens a, b, c, d, e, f, serão autenticados por servidor do IF Baiano, à vista dos originais, no ato da apresentação.

- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.

- O candidato que não comparecer para a Matrícula no período e horário determinado, perderá direito à vaga.

- A entrega e veracidade dos documentos entregues serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

- Apurada qualquer Falsidade Documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

- Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas do Instituto Federal Baiano, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

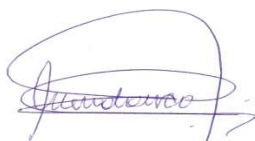
- Não havendo o preenchimento de vagas, haverá a publicação de chamadas posteriores com previsão de matrícula de **2ª chamada para os dias 28 e 29 de fevereiro de 2012** e de **3ª chamada para o dia 06 de março de 2012**.

- Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, aprovados em outros cursos poderão solicitar a permuta, respeitando-se a seguinte ordem:

- 1º Ordem de classificação de candidatos do mesmo curso em turno oposto;
- 2º- Ordem de classificação.

- Os casos omissos ao presente Edital, serão dirimidos pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Valença.

Valença – BA, 06 de fevereiro de 2012.



Francisco Harley de Oliveira Mendonça
Diretor Geral Pro Tempore
IF Baiano *Campus* Valença